

Inteligência Artificial Ética na Administração Pública

Luís Moniz Pereira, Professor Emérito da Universidade Nova de Lisboa

Membro do Conselho Geral da Universidade de Évora

26 de Fevereiro 2023

“Administração Pública” (AP) pode ser entendida com duas acepções diferenciadas: (i) quanto ao modo de organização com características e especificidades próprias das instituições que a compõem com vista à realização do interesse público, no respeito da lei e do direito, e (ii) quanto à acção organizativa, objecto de estudo da sociologia das organizações.

A AP será a acção governativa gerindo os assuntos públicos e implementando as políticas públicas em contexto público. O interesse público é considerado um bem pela comunidade. Contudo, tanto pode ser usado promover políticas públicas que representam um efetivo bem comum, como para obscurecer outras cuja aceitação pela comunidade não é tão evidente. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), encontra-se estabelecido desde 1990 no Human Development Report, emitido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, que representa a função de contribuir para a correção de distorções do modelo proposto pelo IDH, no que se refere ao papel da pobreza e das desigualdades no desenvolvimento humano. Este pode conferir a possibilidade de vidas mais longas, saudáveis, e criativas, alcançando objetivos valorizadores de um desenvolvimento com vista à igualdade e sustentabilidade do planeta que compartilhamos.

Os processos de digitalização tendem a substituir os processos existentes alterando a governança do Estado e as relações laborais, intensificando essas tensões com a tendência crescente de implementar a Inteligência Artificial (IA). Em resultado da digitalização e da utilização crescente de sistemas baseados algoritmos e processamento de dados está a ser criado um regime de prestação de serviços. Tecnologias como a IA alteram campos técnicos, canais de comunicação, funções e os mecanismos de tomada de decisão, bem como os níveis de controle.

Para a AP está reservado um papel crucial na adoção da IA, considerando a sua dupla condição como utilizadora do enorme potencial destas tecnologias, mas igualmente com funções regulatórias da IA, definindo procedimentos, regras e competências, particularmente no que respeita à Ética na IA, estabelecendo as condições mínimas para que o setor privado e os cidadãos implantem e utilizem de acordo com requisitos éticos.

A maioria da literatura de IA vê o governo como um regulador. A discussão sobre o papel da administração pública do ponto de vista de um utilizador de IA é escassa. É essencial assumir esta questão com maior acuidade, considerando as diversas áreas em que a PA actua, desde a saúde à educação, e outras áreas com variadíssimos serviços e entidades que representam um mercado essencial para a IA, não só enquanto compradores, mas também como difusores destas tecnologias nos setores económico e social. A adopção da IA nos procedimentos da AP tem o potencial de imprimir maior eficiência e eficácia na prestação de serviços para empresas e cidadãos, aumentando o nível de satisfação e confiança na qualidade do serviço público. A AP deve ser encarada nos seus aspectos distintivos dos da iniciativa privada, na prossecução do interesse público divergente do lucro que lhes preside, e nomeadamente numa perspectiva de desenvolvimento humano. Neste cenário, os valores, a integridade, as condutas, e a ética podem motivar e apoiar os agentes do Estado. A importância da ética revela-se na visão e percepção da razão de ser da AP, e como deve ser a sua acção em função das exigências e adaptação à

mudança. Embora o peso das normas sociais se tenha aligeirado, a vida parece mais pesada: desemprego, precariedade, instabilidade nos casais, uso sobrecarregado do tempo.

É no contexto que considere a ética nas entidades públicas num âmbito mais geral, que as questões éticas da IA se podem enquadrar com maior acuidade. As ferramentas éticas já existentes na AP, ou a ser concebidas, facilitarão a divulgação e aplicação desta nova área da ética. As questões do armamento que utiliza a IA e os perigos daí decorrentes, com armas mais poderosas e mais eficientes, alertam para o paradoxo de que quanto maior a capacidade digital de uma sociedade, mais vulnerável ela se torna.

A existência de zonas de ajuricidade, a tendência para a universalidade dos postulados éticos, a antecipação a respostas do legislador, o auxílio prestado à interpretação de regras jurídicas, a capacidade de integração de lacunas da lei, a eficiência acrescida das vinculações nascidas de uma adesão voluntária, são alguns dos fundamentos que alicerçam a permanência da intervenção ética. O relevante é que um agente posto perante um problema, tenha a capacidade de gerar hipóteses, e escolher a solução que lhe parece mais adequada, mediante a sua memória experiencial, por decisões anteriores, e por preferências acumuladas (Pereira & Lopes, 2020).

Os desafios éticos da IA são transversais na sociedade: transparência, justiça e equidade, não maleficência, não discriminação, responsabilidade e privacidade, explicabilidade, são os dominantes. O princípio da responsabilidade teorizado por Hans Jonas considera: “Age de forma que os efeitos da tua acção sejam compatíveis com a permanência de uma vida autenticamente humana na Terra.” Este imperativo é endereçado à política pública, ao contrário do imperativo categórico de Kant, dirigido ao indivíduo.

No plano interno da AP, são factores facilitadores da implementação da IA uma cultura organizacional com características inovadoras e dinâmicas que favoreçam a experimentação enfrentando os riscos destas tecnologias. Líderes transformacionais motivarão os trabalhadores para a mudança e procurarão influenciar o design, bem como a interacção com outros órgãos, serviços e departamentos.

A definição clara das questões da ética da IA devem colocar-se *ex ante*, nas aquisições de sistemas de IA por parte da AP com especificação clara nos cadernos de encargos. Na formulação de políticas públicas com vista à implementação das tecnologias de IA, o poder de compra do Governo desempenha um papel chave, com a determinação de critérios éticos nos requisitos de aquisição, que garantam que as empresas privadas que concebem sistemas de IA correspondam adequadamente aos padrões públicos. Esta exigência irá contribuir para a disseminação destas éticas no sector privado.

A implementação da IA e respectivas orientações éticas é um processo multidisciplinar exigindo contributos da tecnologia, ética, estatística, direito, ciências sociais, legisladores, jornalistas, políticos e população. Em função da respectiva aplicação, serão necessários contributos de sociólogos, psicólogos, médicos, e outros com experiência na respectiva área. O ensino superior deveria ter aqui um papel charneira.

L. M. Pereira & A. Lopes (2020). Máquinas Éticas: Da Moral da Máquina à Maquinaria da Moral.

NOVA.FCT Editorial. (Disponível na Wook)